

## SAÚDE

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

## Despacho n.º 10923/2016

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Considerando que o Dr. Paulo Ilídio dos Santos Paiva, nomeado membro da CAM, através do Despacho n.º 12351/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, solicitou a cessação do seu mandato:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, e sob proposta do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., autorizo a cessação do mandato do Dr. Paulo Ilídio dos Santos Paiva na Comissão de Avaliação de Medicamentos, com efeitos a 22 de dezembro de 2015.

31 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209841285

## Despacho n.º 10924/2016

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., (INFARMED, I. P.), à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Considerando que a Dra. Ana Maria de Silva Corrêa Nunes, nomeada membro da CAM, através do Despacho n.º 12351/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, cessou as funções que vinha desempenhando no INFARMED, I. P., sob proposta do Conselho Diretivo deste Instituto, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, autorizo a cessação do mandato da Dra. Ana Maria de Silva Corrêa Nunes na Comissão de Avaliação de Medicamentos, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

31 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209841147

## Despacho n.º 10925/2016

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Considerando que o Dr. Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, nomeado membro da CAM, através do Despacho n.º 12351/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, solicitou a cessação do seu mandato:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, e sob proposta do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., autorizo a cessação do mandato do Dr. Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo na Comissão de Avaliação de Medicamentos, com efeitos a 6 de fevereiro de 2016.

31 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209841382

## Despacho n.º 10926/2016

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos,

designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Considerando que o Prof. Doutor Paulo Miguel Bettencourt Sardinha e Pontes Fernando, nomeado membro da CAM, através do Despacho n.º 12351/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, solicitou a cessação do seu mandato:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, e sob proposta do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., autorizo a cessação do mandato do Prof. Doutor Paulo Miguel Bettencourt Sardinha e Pontes Fernando na Comissão de Avaliação de Medicamentos, com efeitos a 21 de dezembro de 2015.

31 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209841763

## Despacho n.º 10927/2016

1 — Considerando a proposta do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Óscar Francisco de Santana Lopes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

31 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209842395

## Despacho n.º 10928/2016

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Jorge Daniel Guimarães Valverde, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209842232

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

## Deliberação (extrato) n.º 1400/2016

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 22-08-2016, e na sequência da publicação do Despacho n.º 7345/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de julho de 2015, que procedeu à conclusão do processo de extinção por fusão, das Direções Regionais de Economia, procede-se à integração no mapa de pessoal dos Serviços Centrais da ARS Centro, I. P., do Assistente Operacional José Américo Lebre Ferraz, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, ficando o trabalhador posicionado na posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª e nível remuneratório entre o 5.º e o 6.º, da tabela remuneratória única.

29 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209841066

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

## Aviso n.º 11092/2016

**Procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para área de Gestão Financeira — Referência AT-DGF 07/2016**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP),

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 10 de agosto de 2016, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área de gestão financeira, previstos no seu mapa de pessoal, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

Foi dado cumprimento ao estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, ex vi, artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), em 28 de julho de 2016, expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio; Lei n.º 7-A/2016, de 22 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016), Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). As referências que, doravante, sejam feitas à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro devem entender-se como realizadas à sua versão atual.

2 — Publicitação: O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do INEM, I. P., ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Caracterização Geral dos Postos de Trabalho: Funções de grau de complexidade funcional 2, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

4 — Caracterização Específica dos Postos de Trabalho: Executar, entre outras, funções no âmbito da gestão administrativa de gestão financeira, nomeadamente executar, entre outras, registo de cabimentos, registo de compromissos, processamento da liquidação de despesas, conferência de faturas, liquidação e cobrança de Receita, confirmação de situações contributiva e tributária de fornecedores, entre outras.

5 — Perfil de Competências Os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, sendo valorizada experiência em áreas da gestão financeira, orçamental e de contabilidade e conhecimentos práticos de ferramentas informáticas. Os candidatos deverão ainda possuir uma forte orientação para resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, capacidade de trabalho em equipa e cooperação, bem como uma forte capacidade de organização e método de trabalho.

6 — Local de Trabalho: Departamento de Gestão Financeira, sito na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa.

7 — Requisitos de Admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Detentor de habilitação ao nível do 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- c) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- d) 18 anos de idade completos;
- e) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- f) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na página eletrónica do INEM, I. P.:

a) Que pode ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, com a Ref.ª AT-DGF 07/2016, na Rua Almirante Barroso 2.º Andar n.º 36 1000-013 Lisboa, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado, em envelope fechado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope, acompanhado dos documentos referidos no n.º 10;

10 — Documentos: Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) Obrigatórios, sob pena de exclusão:
  - i) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
  - ii) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
  - iii) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira, com a data de produção de efeitos, e a posição, nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;
  - iv) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data;

- b) Outros:
  - i) Fotocópia de certificados de cursos e ações de formação;
  - ii) Fotocópia de documentos comprovativos da experiência profissional;
  - iii) Fotocópia legível do documento de identificação civil.

c) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre os dados descritos no *curriculum vitae*, a apresentação de elementos comprovativos das declarações aí prestadas, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10.1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 10 a), bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, determinam a exclusão do candidato

11 — Prazo de Candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);

12 — Métodos de Seleção: Nos termos do previsto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório complementado com um método de seleção facultativo:

a) Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, salvo quando afastados por escrito pelo candidato, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados no ponto 12 alínea b), os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- i) Avaliação Curricular (AC) — 55 %: Este método de seleção obrigatório terá como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderado, designadamente, entre outros: a habilitação académica e profissional; o percurso profissional; a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas; e a avaliação de desempenho obtida.
- ii) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 45 %: Este método de seleção facultativo visará avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- iii) Classificação Final:

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF=55 \%AC+45 \%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os restantes candidatos, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

i) Prova de conhecimentos (PC) — 55 %: Este método de seleção obrigatório terá como objetivo, avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, incidindo sobre conteúdos diretamente relacionados com as características gerais e específicas do posto de trabalho, bem como com o perfil de competências acima referido. Este método consistirá numa prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte papel, constituída por questões de escolha múltipla e ou de desenvolvimento, com duração inferior ou igual a 60 minutos e versará sobre conteúdos de natureza genérica e específica relativos à área da gestão financeira, cuja legislação e documentação recomendadas são:

Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, na sua redação atual;  
Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual;  
Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual;  
Decreto-Lei n.º 18/2016 de 13 de abril, na sua redação atual;  
Decreto-Lei n.º 34/2012 de 14 de fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;  
Código de Ética do INEM, I. P. ([www.inem.pt](http://www.inem.pt));  
Missão, visão e valores do INEM, I. P. ([www.inem.pt](http://www.inem.pt));  
Carteira de serviços do INEM, I. P. ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)).

ii) Os diplomas legislativos admitidos para consulta durante a realização da prova de conhecimentos, na versão atual à data, são os seguintes:

Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, na versão atual;  
Decreto-Lei n.º 18/2016 de 13 de abril, na sua redação atual.  
Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

iii) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 45 %: Este método de seleção facultativo visará avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

iv) Classificação Final:

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF=55\%PC+45\%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final;  
PC — Prova de Conhecimentos;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

c) Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

d) Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nomeadamente, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

i) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

ii) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

13 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna.

14 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Esmeralda Silvestre Diretora do Departamento de Gestão Financeira;

1.º Vogal efetivo: Dr. Pedro Abreu, Coordenador do Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos; que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Sr. José Lopes Vaz, Assistente Técnico do Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos,

1.º Vogal suplente Dr.ª Susana Ribeiro, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: D. Rosalina Bispo, Coordenadora Técnica do Departamento de Gestão Financeira.

15 — Posicionamento remuneratório:

a) Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites estabelecidos pela Lei.

b) A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico correspondente ao 5 nível remuneratório da tabela única 683,13€.

16 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às atas, que contêm os parâmetros de avaliação, critérios de ponderação e respetiva grelha classificativa e sistema de valoração global e final.

17 — De acordo com o referido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificadas por *e-mail* com recibo de entrega, para a realização da audiência de interessados.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público da sede do INEM, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)), sendo os candidatos notificados por *e-mail* com recibo de entrega.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por *e-mail* com recibo de entrega.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da sede do INEM, I. P., e disponibilizada na página eletrónica ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)).

21 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de setembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Cunha Silva*.

209841171

### Aviso n.º 11093/2016

#### Procedimento concursal comum, para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, para área de Recursos Humanos — Referência TS-DGRH 10/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 10 de agosto de 2016 encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área de recursos humanos, previstos no seu mapa de pessoal, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCR, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 25 de julho de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil em causa.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio. As referências que, doravante, sejam feitas à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro devem entender-se como realizadas à sua versão atual.